

**BRAZILIAN PORTUGUESE TRANSLATION of the
Department for Education statutory guidance for
schools and colleges:**

Keeping children safe in education 2023

Part one: Information for all school and college staff

Find KCSIE Part 1 translated into 13 community languages at
kcsietranslate.lgfl.net

NB This translation goes up to and includes the diagram on page 22 on the full version of part one (it does not include the Annex of Part 1 – which is Annex B in the full version)



Department
for Education

Mantendo as crianças seguras na educação 2023

Orientação estatutária para escolas e colégios

1º de setembro de 2023

Resumo

Qual é o status jurídico desta orientação

Esta é uma orientação estatutária do Departamento de Educação ("o Departamento") emitida nos termos da Seção 175 da Lei de educação de 2002 (na redação em vigor), dos Regulamentos de educação (normas para escolas independentes) de 2014, dos Regulamentos de escolas especiais não municipais (Inglaterra) de 2015 e da Lei de aprendizagem profissional, competências, infância e educação de 2009 (na redação em vigor). As escolas e os colégios da Inglaterra **devem** levar isso em consideração ao realizar seus deveres de proteger e promover o bem-estar das crianças. Para o propósito desta orientação, crianças incluem todas as pessoas com menos de 18 anos.

Sobre esta orientação

Usamos os termos "**ter/ser dever**" e "**deve(m)**" em toda a orientação. Usamos o termo "**ter/ser dever**" quando a pessoa em questão é obrigada por lei a tomar uma ação e "**deve(m)**" quando a orientação estabelecida deve ser seguida a menos que haja uma boa razão para que não seja. A orientação **deve** ser lida junto com:

- a orientação estatutária [Working Together to Safeguard Children \(Trabalhando juntos para proteger as crianças\)](#) e
- a orientação departamental [What to do if you are worried a child is being abused: advice for practitioners](#) (O que fazer se você suspeitar que uma criança está sofrendo abuso: orientação para profissionais)

Salvo indicação em contrário:

- "**escola**" significa: todas as escolas municipais, não municipais ou independentes (incluindo escolas estatais, escolas gratuitas e escolas estatais de provimento alternativo), creches municipais¹ e unidades de reintegração de alunos.
- "**colégio**" significa: ensino médio e educação complementar, conforme estabelecido na Lei de educação superior e complementar de 1992, e instituições

¹ A [estrutura de estágio básico dos anos iniciais](#) (EYFS) é obrigatória para todos os prestadores de educação infantil. Isso se aplica a todas as escolas, inclusive às creches municipais que oferecem educação infantil. As creches municipais, tal como as outras escolas mencionadas em "Sobre esta orientação", têm o dever de seguir a orientação "Mantendo as crianças seguras na educação" ao realizar suas obrigações de proteger e promover o bem-estar das crianças (nos termos da seção 175(2) da Lei de educação de 2002; consulte a nota de rodapé 19 para saber mais sobre esse requisito).

designadas como parte do setor de educação complementar². Colégio também se refere aos prestadores de serviço de educação pós-16, conforme estabelecido na Lei de aprendizagem profissional, competências, infância e educação de 2009 (na redação em vigor)³: Escolas estatais 16-19, instituições especiais pós-16 e fornecedores de treinamento independentes. Para os colégios, a orientação está relacionada às responsabilidades do colégio para com os jovens que estão recebendo educação ou treinamento na instituição.

Vítimas e suposto(s) agressor(es)

Para as finalidades desta orientação, nós, em alguns lugares, usamos o termo "**vítima**". É um termo amplamente reconhecido e compreendido. É importante que as escolas e colégios reconheçam que nem todos que foram submetidos a abusos se consideram vítimas ou gostariam de ser descritos dessa maneira. Em última análise, as escolas e os colégios devem estar cientes disso ao gerenciar qualquer incidente e estar preparados para usar qualquer termo com o qual a criança individual se sinta mais confortável.

Para as finalidades desta orientação, nós, em alguns lugares, usamos o termo "**suposto(s) agressor(es)**" e, quando apropriado, "**agressor(es)**". Esses são termos amplamente utilizados, reconhecidos e os mais apropriados para auxiliar na elaboração eficaz de orientações. Mas as escolas e os colégios devem pensar com muito cuidado na terminologia, especialmente ao falar na frente de crianças, até porque, em alguns casos, o comportamento abusivo também será prejudicial ao agressor. Como mencionado antes, o uso de terminologia apropriada deverá ser determinado pelas escolas e colégios, conforme apropriado, caso a caso.

Para quem é esta orientação?

A orientação estatutária deve ser lida e seguida por:

- órgãos gestores de escolas municipais (inclusive de creches municipais) e colégios que incluem prestadores de serviço de educação pós-16, conforme estabelecido na Lei de aprendizagem profissional, competências, infância e educação de 2009 (na redação em vigor): Escolas estatais 16-19, instituições especiais pós-16 e fornecedores de treinamento independentes.

² Nos termos da seção 28 da Lei de educação superior e complementar de 1992 ("instituições designadas").

³[Lei de aprendizagem profissional, competências, infância e educação de 2009 \(na redação em vigor\)](#)

- proprietários de escolas particulares (incluindo escolas estaduais, escolas gratuitas e escolas estaduais de provimento alternativo) e escolas especiais não municipais. No caso de escolas estaduais, escolas gratuitas e escolas estaduais de provimento alternativo, o proprietário será o fiduciário da escola;
- os comitês de gestão de unidades de reintegração de alunos (PRUs); e
- as equipes de liderança sênior.

Ao longo desta orientação, a menção a "**órgãos gestores e proprietários**" inclui os comitês de gerenciamento, salvo indicação em contrário.

Equipe da escola e do colégio

É essencial que **todos** aqueles que trabalham em uma escola ou em um colégio compreendam suas responsabilidades protetivas. Órgãos gestores e proprietários devem assegurar que as equipes que trabalham diretamente com crianças leiam **pelo menos** a Parte 1 desta orientação.

Órgãos gestores e proprietários, em seu trabalho com suas equipes de liderança sênior e, principalmente, com seu líder de proteção designado, devem assegurar que as equipes que não trabalham diretamente com crianças leiam a Parte 1 ou o Anexo A (uma versão resumida da Parte 1) desta orientação. Esta questão é de inteira competência da escola ou colégio e será baseada na avaliação feita sobre qual orientação será mais eficaz para que sua equipe proteja e promova o bem-estar das crianças.

Os órgãos gestores e proprietários devem garantir que os mecanismos necessários para auxiliar a equipe a entender e cumprir seus papéis e responsabilidades estejam em vigor, conforme estabelecido na Parte 1 (ou no Anexo A, se apropriado) desta orientação.

O que esta orientação substitui?

Esta orientação substitui a orientação "Mantendo as crianças seguras na educação" de 2022. As mudanças são apresentadas em uma tabela no Anexo F.

Parte 1: Informações sobre proteção para toda a equipe

O que as equipes de escolas e colégios devem saber e fazer

Uma abordagem centrada em crianças e coordenada para protegê-las

1. Escolas e colégios e suas equipes são uma parte importante do sistema de proteção mais amplo para crianças. Esse sistema é descrito na orientação estatutária Working Together to Safeguard Children (Trabalhando juntos para proteger as crianças).
2. Proteger e promover o bem-estar de crianças é responsabilidade de **todos**. **Todos** que entram em contato com crianças e seus familiares têm um papel a desempenhar. Para cumprir com essa responsabilidade de maneira eficaz, todos os profissionais devem garantir que sua abordagem seja centrada nas crianças. Isso significa que devem considerar sempre **o que é melhor** para as crianças.
3. Nenhum profissional sozinho pode ter um panorama completo das circunstâncias e necessidades de uma criança. Para que as crianças e seus familiares recebam a ajuda certa na hora certa, **todos** que entram em contato com eles precisam desempenhar um papel na identificação de preocupações, no compartilhamento de informações e na tomada de ações adequadas.
4. A proteção e a promoção do bem-estar das crianças são definidas para os fins desta orientação como:
 - proteger as crianças contra maus-tratos;
 - evitar que o desenvolvimento ou a saúde física e mental das crianças sejam comprometidos;
 - garantir que as crianças cresçam em circunstâncias consistentes com o fornecimento de assistência segura e eficiente; e
 - agir para possibilitar que todas as crianças tenham os melhores resultados.
5. "Crianças" inclui todas as pessoas com menos de 18 anos.

O papel da equipe da escola e do colégio

6. As equipes de escolas e colégios são particularmente importantes, uma vez que estão em posição de identificar preocupações precocemente, prestar ajuda às crianças, promover o bem-estar delas e evitar que as preocupações aumentem.
7. **Toda** a equipe é responsável por fornecer um ambiente seguro em que as crianças podem aprender.

8. **Toda** a equipe deve estar preparada para identificar as crianças que podem se beneficiar de ajuda imediata⁴. Ajuda precoce significa conceder apoio assim que surgir um problema em qualquer momento da vida de uma criança, dos anos iniciais à adolescência.

9. **Qualquer membro da equipe** que tenha **qualquer** preocupação com o bem-estar de uma criança deve seguir os processos de encaminhamento estabelecidos nos parágrafos 51-67. A equipe deve oferecer suporte a assistentes sociais e outras agências após qualquer encaminhamento.

10. **Todas** as escolas e colégios devem ter um líder de proteção designado que preste suporte à equipe para realizar seus deveres de proteção e que sirva de contato para outros serviços, como o de assistência social à criança do município.

11. O líder de proteção designado (e quaisquer representantes) provavelmente terá um panorama completo de proteção e será a pessoa mais apropriada para aconselhar sobre a resposta a preocupações relativas à proteção.

12. As Normas para professores 2012 determinam que professores (incluindo os diretores) devem proteger o bem-estar das crianças e manter a confiança pública na profissão de professor como parte de seus deveres profissionais⁵.

O que as equipes de escolas e colégios precisam saber

13. **Toda** a equipe deve estar ciente dos sistemas internos da escola ou do colégio que apoiam a proteção, e estes devem ser explicados como parte da admissão da equipe. Isso deve incluir:

- política de proteção infantil, que deve também incluir, entre outras coisas, uma política e procedimentos para lidar com abuso de crianças por crianças;
- política de comportamento (que deve incluir medidas para prevenir bullying, incluindo bullying on-line, bullying baseado em preconceito e discriminatório);⁶

⁴ Informações detalhadas sobre ajuda precoce podem ser encontradas no Capítulo 1 de [Working Together to Safeguard Children](#) (Trabalhando juntos para proteger as crianças).

⁵ As [Teachers' Standards](#) (Normas para professores) se aplicam a trainees trabalhando para QTS, todos os professores que estejam concluindo o período de indução estatutária (professores recém-qualificados [NQTs]) e professores em escolas municipais, incluindo escolas especiais municipais, que estão sujeitos aos Regulamentos de educação (avaliação dos professores da escola) (Inglaterra) de 2012.

⁶ Todas as escolas devem ter uma política de comportamento (todos os detalhes podem ser encontrados [aqui](#)). Se um colégio escolher ter uma política de comportamento, ela deverá ser fornecida à equipe conforme descrito acima.

- a política de comportamento da equipe (às vezes chamada de código de conduta) deve, entre outras coisas, incluir preocupações de baixo nível, alegações contra a equipe e denúncias;
- a resposta de proteção às crianças que estão ausentes da escola, especialmente de forma recorrente e/ou prolongada; e
- o papel do líder de proteção designado (incluindo sua identidade e a de quaisquer substitutos).

Cópias de políticas e uma cópia da Parte 1 (ou Anexo A, se apropriado) deste documento devem ser fornecidas a **toda** a equipe no período de admissão.

14. **Toda** a equipe deve receber treinamento adequado de proteção à criança (inclusive segurança on-line, que, entre outras coisas, envolve entender as expectativas, os papéis aplicáveis e as responsabilidades em relação à filtragem e ao monitoramento – consulte a parte 141 para ver mais detalhes) no período de indução. O treinamento deve ser atualizado regularmente. Além disso, **toda** a equipe deve receber atualizações de proteção (incluindo segurança on-line) às crianças (por exemplo, por e-mail, boletins eletrônicos e reuniões de equipe) conforme necessário, pelo menos anualmente, para continuar a fornecer as habilidades e os conhecimentos relevantes para proteger as crianças de maneira eficaz.

15. **Toda** a equipe deve estar ciente de seu processo de ajuda precoce local e entender seu papel nele.

16. **Toda** a equipe deve estar ciente do processo de encaminhamento à assistência social à criança do município e das avaliações legais⁷ nos termos da Lei da criança de 1989, especialmente a seção 17 (crianças carentes) e a seção 47 (crianças que sofrem ou que provavelmente sofrerão ameaças significativas), que possam se seguir a um encaminhamento, juntamente com o papel que se possa esperar que desempenhem em tais avaliações.

17. **Toda** a equipe deve saber o que fazer se uma criança disser que está sendo alvo de abuso, exploração ou negligência. A equipe deve saber como gerenciar a exigência de manter um nível de confidencialidade apropriado. Isso significa envolver apenas aqueles que precisam ser envolvidos, como o líder de proteção designado (ou um substituto) e a assistência social à criança do município. A equipe nunca deve prometer a uma criança que não contará a ninguém sobre um relato de qualquer forma de abuso, pois isso pode, no final, não ser o melhor para a criança.

⁷ Informações detalhadas sobre avaliações legais podem ser encontradas no Capítulo 1 de [Working Together to Safeguard Children](#) (Trabalhando juntos para proteger as crianças).

18. **Toda** a equipe deve ser capaz de reassegurar às vítimas que elas estão sendo levadas a sério e que serão auxiliadas e mantidas em segurança. Nunca se deve dar a impressão à vítima de que ela está criando um problema ao denunciar **qualquer** forma de abuso ou negligência. Nem se deve fazer com que a vítima se sinta envergonhada por fazer uma denúncia.

19. **Toda a equipe** deve estar ciente de que as crianças talvez não se sintam prontas ou saibam como contar a alguém que estão sendo abusadas, exploradas ou negligenciadas e/ou podem não reconhecer suas experiências como prejudiciais. Por exemplo, as crianças podem se sentir envergonhadas, humilhadas ou ameaçadas. Isso pode ser devido à sua vulnerabilidade, deficiência e/ou orientação sexual ou barreiras linguísticas. Isso não deve impedir que a equipe tenha curiosidade profissional e fale com o líder de proteção designado se tiver preocupações sobre uma criança. Também é importante que a equipe determine a melhor forma de construir relacionamentos de confiança para facilitar a comunicação com crianças e jovens.

Ao que as equipes de escolas e colégios devem estar atentas

Ajuda precoce

20. **Qualquer** criança pode se beneficiar de ajuda precoce, mas toda a equipe da escola e do colégio deve estar particularmente alerta à potencial necessidade de ajuda precoce para uma criança que:

- seja deficiente ou tenha certas condições de saúde e necessidades específicas adicionais;
- tenha necessidades especiais em termos de educação (quer ela tenha, quer não um plano de educação, saúde e atendimento legal);
- tenha necessidade relacionada à saúde mental;
- seja um jovem cuidador;
- apresente sinais de que está sendo atraída a um comportamento antissocial ou criminoso, incluindo envolvimento com gangues e associação a grupos de crime organizado ou county lines (exploração criminosa por telefone);
- esteja frequentemente faltando/desapareça do atendimento ou de casa;
- esteja sob risco de escravidão moderna, tráfico, exploração sexual ou criminosa;
- esteja em risco de ser radicalizada ou explorada;
- tenha um familiar na prisão, ou seja, afetada pela criminalidade parental;

- esteja em uma circunstância familiar que apresente desafios para a criança, como abuso de drogas e álcool, problemas de saúde mental do adulto e abuso doméstico;
- esteja ela mesma envolvida com abuso de álcool e outras drogas;
- tenha deixado o atendimento e voltado para casa;
- corra risco de abuso supostamente baseado em honra, como mutilação genital feminina ou casamento forçado;
- seja uma criança em adoção temporária em caráter privado; ou
- esteja persistentemente ausente da educação, incluindo faltas constantes em parte do período escolar.

Abuso e negligência

21. **Toda** a equipe deve estar ciente dos indicadores de abuso e negligência (veja abaixo), entendendo que as crianças podem estar em risco de danos dentro e fora da escola/colégio, dentro e fora de casa e on-line. Exercitar a curiosidade profissional e saber o que procurar é vital para a identificação precoce de abuso e negligência, de modo que a equipe seja capaz de identificar casos de crianças que possam estar precisando de ajuda ou proteção.

22. **Todas** as equipes de escolas e colégios devem estar cientes de que questões de abuso, negligência e proteção raramente são eventos isolados e não podem ser classificados em uma definição ou rótulo apenas. Na maioria dos casos, diversos problemas vão se sobrepor.

23. **Toda** a equipe, mas especialmente o líder de proteção designado (e substitutos), deve considerar se as crianças estão em situação de risco de abuso ou exploração fora de seu ambiente familiar. Os danos extrafamiliares assumem uma variedade de formas, e as crianças podem ser vulneráveis a vários danos, incluindo (por exemplo) abuso sexual (incluindo assédio e exploração), abuso doméstico em seus próprios relacionamentos íntimos (abuso em relacionamentos de adolescentes), exploração criminosa, violência juvenil grave, county lines (exploração criminosa por telefone) e radicalização.

24. **Toda** a equipe deve estar ciente de que a tecnologia é um componente significativo em muitas questões de proteção e bem-estar. As crianças correm risco de abuso e outros riscos tanto de forma on-line como presencial. Em muitos casos, o abuso e outros riscos ocorrerão simultaneamente on-line e no mundo real. As crianças também podem praticar abusos contra outras crianças na internet, o que pode se dar na forma de mensagens abusivas, provocativas e misóginas/misândricas, de envio não consensual de imagens indecentes, principalmente em grupos de bate-papo e de envio de imagens abusivas e pornografia a quem não deseja receber esse tipo de conteúdo.

25. **Em todos os casos, se a equipe não tiver certeza, ela sempre deverá falar com o líder de proteção designado ou um substituto.**

Indicadores de abuso e negligência

26. **Abuso:** uma forma de maus-tratos contra crianças. Alguém pode negligenciar ou abusar de uma criança causando danos ou falhando em agir para evitar danos. O dano pode incluir maus-tratos que não são físicos, bem como o impacto de testemunhar maus-tratos de outras pessoas. Isso pode ser especialmente relevante, por exemplo, em relação ao impacto de todas as formas de abuso doméstico sobre as crianças. As crianças podem sofrer abusos em família ou em um ambiente de comunidade ou instituição, por pessoas que elas conhecem ou, mais raramente, por outros. O abuso pode ocorrer totalmente on-line ou a tecnologia pode ser usada para promover o abuso na vida real. As crianças podem sofrer abusos cometidos por um ou mais adultos ou por uma ou mais crianças.

27. **Abuso físico:** uma forma de abuso que pode envolver bater, sacudir, jogar, envenenar, queimar ou esquentar, afogar, sufocar ou causar dano físico a uma criança. Dano físico também pode ser causado quando um pai ou cuidador causa os sintomas ou provoca deliberadamente uma doença em uma criança.

28. **Abuso emocional:** maus-tratos emocionais persistentes contra uma criança que podem causar efeitos graves e adversos sobre o seu desenvolvimento emocional. Pode envolver transmitir à criança a ideia de que ela não tem valor ou não é amada, é inadequada ou apenas tem valor na medida em que atende às necessidades de outra pessoa. Pode incluir não dar à criança oportunidades para expressar seus pontos de vista, silenciá-la deliberadamente ou "tirar sarro" do que ela diz ou de como se comunica. Pode incluir também a imposição de expectativas inapropriadas em relação ao desenvolvimento e a idade da criança. Pode incluir interações que estão além da capacidade de desenvolvimento da criança, bem como superproteção e limitação de exploração e aprendizado ou criação de obstáculos à participação da criança em interações sociais normais. Pode envolver ouvir ou ver os maus-tratos de outros. Pode envolver bullying grave (incluindo bullying on-line), fazendo as crianças se sentirem frequentemente assustadas ou em perigo, ou exploração ou corrupção de menores. Algum nível de abuso emocional está envolvido em todos os tipos de maus-tratos de uma criança, embora possa ocorrer sozinho.

29. **Abuso sexual:** envolve forçar ou seduzir uma criança ou adolescente a participar de atividades sexuais, não necessariamente envolvendo violência, esteja a criança ciente ou não do que está acontecendo. As atividades podem envolver contato físico, incluindo violação por penetração (por exemplo, estupro ou sexo oral) ou atos sem penetração, como masturbação, beijos, bolinação ou toques por cima das roupas. Também pode incluir atividades sem contato, como fazer com que crianças vejam ou produzam imagens sexuais, assistam a atividades sexuais, incentivar crianças a se

comportarem de maneira sexualmente inapropriada ou arrumar uma criança em preparação para o abuso. O abuso sexual pode ocorrer on-line e a tecnologia pode ser usada para promover o abuso na vida real. Abuso sexual não é cometido apenas por homens adultos. Mulheres também podem cometer atos de abuso sexual, assim como outras crianças. O abuso sexual de crianças por outras crianças é uma questão de proteção específica na educação, e **toda** a equipe deve estar ciente disso, bem como da política e dos procedimentos da sua escola ou colégio para lidar com essa questão.

30. **Negligência:** a falha persistente em atender às necessidades físicas e/ou psicológicas básicas de uma criança, com alta probabilidade de resultar em prejuízo grave à sua saúde ou desenvolvimento. A negligência pode ocorrer durante a gestação, por exemplo, em decorrência de abuso de substâncias por parte da mãe. Quando uma criança nasce, a negligência pode envolver um pai ou cuidador deixar de fornecer alimentos, vestuário e abrigo adequados (incluindo expulsão de casa ou abandono); deixar de proteger a criança contra danos ou perigos físicos e emocionais; deixar de garantir supervisão adequada (incluindo servindo-se de cuidadores inadequados); ou deixar de garantir o acesso a tratamento ou cuidados médicos apropriados. Também pode incluir negligência ou deixar de atender às necessidades emocionais básicas de uma criança.

Questões de proteção

31. **Toda** a equipe deve ter consciência das questões de proteção que possam colocar uma criança em risco. Comportamentos associados a questões como consumo de drogas e/ou abuso de álcool, ausência deliberada da educação, violência grave (incluindo aquela ligada a "county lines", que é um tipo de exploração criminoso por telefone), radicalização e compartilhamento consensual ou não consensual de imagens e/ou vídeos de nudez e seminudez⁸ podem ser sinais de que as crianças estão em risco. Veja a seguir algumas questões de proteção sobre as quais todos os funcionários devem estar cientes. **Informações adicionais sobre essas questões de proteção e informações sobre outras questões de proteção estão incluídas no Anexo B.**

Abuso de crianças por crianças

32. **Toda** a equipe deve estar ciente de que crianças podem abusar de outras crianças (geralmente chamado de abuso de crianças por crianças) e que isso pode acontecer tanto dentro quanto fora da escola ou colégio e na internet. **Toda** a equipe

⁸ Compartilhamento consensual de imagens, especialmente entre crianças mais velhas da mesma idade, podem exigir uma resposta diferente. Pode não ser abusivo, mas, mesmo assim, as crianças precisam saber que é ilegal, ao passo que é ilegal e abusivo quando não é consensual. O [UKCIS](https://www.ukcis.org/) oferece orientação detalhada sobre o compartilhamento de imagens e vídeos de nudez e seminudez.

deve saber claramente os procedimentos e as políticas da escola ou do colégio em relação ao abuso de crianças por crianças e do importante papel que deve desempenhar em sua prevenção e resposta quando acreditar que uma criança possa estar em risco de sofrer esse abuso.

33. **Toda** a equipe deve entender que, mesmo não havendo denúncias em sua escola ou colégio, isso não significa que não esteja acontecendo. Pode ser apenas que não esteja sendo denunciado. Desse modo, é importante que, caso a equipe tenha **quaisquer** preocupações relacionadas ao abuso de crianças por crianças, o líder de proteção designado (ou substituto) seja comunicado.

34. É essencial que **toda** a equipe compreenda a importância de se opor a comportamentos inapropriados entre crianças que tenham caráter abusivo, muitos dos quais estão listados abaixo. Minimizar a importância de certos comportamentos, como por exemplo, desprezar o assédio sexual como sendo "apenas uma brincadeira", "somente algumas risadas", "parte do processo de crescimento" ou "de menino" pode levar a uma cultura de comportamentos inaceitáveis, a um ambiente inseguro para as crianças e, no pior dos casos, a uma cultura que normaliza o abuso e induz as crianças a aceitá-los como normais e a não se prontificarem a denunciá-los.

35. É mais provável que o abuso de crianças por crianças inclua, entre outros:

- bullying (incluindo bullying on-line, bullying baseado em preconceito e discriminatório);
- abuso em relacionamentos pessoais íntimos entre crianças (às vezes conhecido como "abuso em relacionamentos de adolescentes");
- abuso físico, como bater, chutar, sacudir, morder, puxar os cabelos ou causar dano físico de outra forma (pode incluir um elemento on-line que facilite, ameace e/ou incentive o abuso físico);
- violência sexual,⁹ como estupro, agressão sexual e agressão por penetração (pode incluir um elemento on-line que facilite, ameace e/ou incentive a violência sexual);
- assédio sexual,¹⁰ como comentários, observações, piadas de conteúdo sexual e assédio sexual on-line, que podem ser casos isolados ou parte de um padrão mais amplo de abuso;

⁹ Para obter mais informações sobre violência sexual, consulte a Parte 5 e o Anexo B.

¹⁰ Para obter mais informações sobre assédio sexual, consulte a Parte 5 e o Anexo B.

- levar alguém a participar de atividades sexuais sem consentimento, como forçar alguém a se despir, a se tocar sexualmente ou a participar de atividades sexuais com um terceiro;
- compartilhamento consensual ou não consensual de imagens e/ou vídeos de nudez ou seminudez¹¹ (também conhecidos como "sexting" ou imagens sexuais produzidas por jovens);
- "upskirting",¹² que geralmente envolve tirar uma foto por baixo das roupas de uma pessoa sem a permissão dela, com a intenção de ver seus genitais ou nádegas para obter favores sexuais ou humilhar, alarmar ou causar sofrimento para a vítima; e
- violência e rituais de iniciação/trotes (pode incluir atividades que envolvam assédio, abuso ou humilhação usadas como forma de iniciar uma pessoa em um grupo e também podem incluir um elemento on-line).

Exploração criminosa de crianças (CCE) e Exploração sexual de crianças (CSE)

36. Tanto a CCE quanto a CSE são formas de abuso que ocorrem quando um indivíduo ou grupo se aproveita de um desequilíbrio de poder para coagir, manipular ou enganar uma criança para que ela participe de atividades sexuais ou criminosas, em troca de algo que a vítima precisa ou deseja, e/ou com o objetivo de obter vantagens financeiras ou melhoria da condição do criminoso ou facilitador, e/ou por meio de violência ou ameaça de violência. A CSE e a CCE podem afetar as crianças, tanto meninos como meninas, e podem incluir crianças que foram enviadas a outras localidades (geralmente chamado de tráfico) com o propósito de exploração.

Exploração criminosa de crianças (CCE)

37. Algumas formas específicas de CCE podem incluir forçar ou manipular as crianças por telefone (county lines) a transportar drogas ou dinheiro, trabalhar em fábricas de maconha, realizar furtos em lojas ou agir como batedores de carteiras. Elas também podem ser forçadas ou manipuladas a cometer crimes envolvendo veículos ou fazer ameaças a outras pessoas e cometer atos de violência grave contra elas.

38. As crianças podem ficar presas a esse tipo de exploração uma vez que os criminosos podem ameaçar as vítimas (e suas famílias) com violência ou enganá-las e coagi-las a se endividar. Elas podem ser coagidas a portar armas como facas ou começarem a portar uma faca para obter um senso de proteção contra males causados

¹¹ Orientação do UKCIS: [Sharing nudes and semi-nudes advice for education settings](#) (Recomendações sobre o compartilhamento de conteúdo de nudez e seminudez para contextos educacionais)

¹² Para obter mais informações sobre "upskirting", consulte o Anexo B.

por outras pessoas. Como as próprias crianças que se envolvem em exploração criminosa geralmente cometem crimes, sua vulnerabilidade como vítimas nem sempre é reconhecida pelos adultos e profissionais, (particularmente crianças mais velhas), e elas não são tratadas como vítimas apesar dos danos que sofreram. Ainda assim, elas podem ter sido exploradas criminosamente, mesmo que a atividade pareça ter sido algo com o qual elas consentiram ou concordaram.

39. É importante notar que a experiência de meninas que são criminosamente exploradas pode ser muito diferente da experiência dos meninos. Os indicadores podem não ser os mesmos, no entanto, os profissionais devem estar cientes de que as meninas também estão sob risco de exploração criminosa. É também importante notar que tanto os meninos quanto as meninas que estão sendo explorados criminosamente podem estar sob maior risco de exploração sexual.

Exploração sexual de crianças (CSE)

40. A CSE é uma forma de abuso sexual infantil. Abuso sexual pode envolver contato físico, incluindo violação por penetração (por exemplo, estupro ou sexo oral) ou atos sem penetração, como masturbação, beijos, bolinação ou toques por cima das roupas. Também pode incluir atividades sem contato, como envolver crianças na produção de imagens com conteúdo sexual, forçar crianças a ver imagens com conteúdo sexual ou assistir a atividades sexuais, incentivar crianças a se comportarem de maneira sexualmente inapropriada ou arrumar uma criança como preparação para o abuso, inclusive pela internet.

41. A CSE pode ocorrer ao longo do tempo ou ser uma ocorrência isolada, podendo acontecer sem o conhecimento imediato da criança, por exemplo, quando outras pessoas compartilham vídeos ou imagens dela nas redes sociais.

42. A CSE pode afetar qualquer criança que tenha sido coagida a participar de atividades sexuais. Isso inclui meninas de 16 e 17 anos, que podem consentir legalmente em fazer sexo. Algumas crianças não percebem que estão sendo exploradas e podem acreditar que estão em um relacionamento amoroso genuíno.

Abuso doméstico

43. O abuso doméstico pode abranger uma ampla variedade de comportamentos e pode ser um único incidente ou um padrão de incidentes. Esse abuso pode ser, por exemplo, psicológico, físico, sexual, financeiro ou emocional. As crianças podem ser vítimas de abuso doméstico. Elas podem ver, ouvir ou experimentar os efeitos do abuso em casa e/ou sofrer abuso doméstico em seus próprios relacionamentos íntimos (abuso em relacionamentos de adolescentes). Tudo isso pode ter um impacto prejudicial e de longo prazo em sua saúde, bem-estar, desenvolvimento e capacidade de aprender.

Mutilação genital feminina (FGM)

44. Embora **toda** a equipe deva falar com o líder de proteção designado (ou um substituto) em relação a qualquer preocupação relativa à mutilação genital feminina (FGM), os **professores têm um dever legal específico**¹³. Se, durante o seu trabalho, um professor descobrir que um ato de MGF esteja sendo executado em uma menina menor de 18 anos, ele **tem o dever** de denunciar o caso à polícia. Consulte a página 154 para ver mais informações.

Saúde mental

45. **Toda** a equipe deve estar ciente de que problemas de saúde mental podem, em alguns casos, ser um indicador de que a criança está sofrendo, ou corre o risco de sofrer, abuso, negligência ou exploração.

46. Apenas profissionais treinados devem tentar diagnosticar problemas relacionados à saúde mental. No entanto, a equipe de educação está em uma boa posição para observar as crianças no dia a dia e identificar aquelas cujos comportamentos sugerem que elas podem estar enfrentando problemas de saúde mental ou correndo o risco de desenvolvê-los. Escolas e colégios podem acessar uma variedade de orientações para ajudá-los a identificar as crianças que precisam de mais apoio à saúde mental, o que inclui trabalhar com entidades externas.

47. Se a equipe estiver preocupada com a saúde mental de uma criança, isso também é uma preocupação referente à proteção. Deve-se agir imediatamente de acordo com a política da escola ou do colégio de proteção à criança, e o líder de proteção designado ou um substituto deve ser informado.

Violência grave

48. **Toda** a equipe deve estar ciente dos indicadores que podem sinalizar que uma criança está em risco ou envolvida em um crime violento grave. Isso pode incluir ausência prolongada da escola ou colégio, mudança em amizades ou relacionamentos com pessoas ou grupos mais velhos, queda significativa no desempenho na escola, sinais de automutilação, mudança significativa no bem-estar, sinais de agressão ou ferimentos inexplicáveis. Presentes inesperados ou novos bens também podem indicar que essas crianças tenham sido abordadas ou estejam envolvidas com pessoas associadas a redes criminosas ou gangues, podendo estar em risco de exploração criminal.

¹³ Sob a Seção 5B(11) (a) da Lei de mutilação genital feminina de 2003, "professor" significa, em relação à Inglaterra, uma pessoa que se enquadra na seção 141A(1) da Lei de educação de 2002 (pessoas empregadas ou envolvidas no ensino em escolas e outras instituições na Inglaterra).

Suporte e informação adicional

49. A orientação departamental [What to do if you're worried a child is being abused: advice for practitioners](#) (O que fazer se você suspeitar que uma criança está sofrendo abuso: orientação para profissionais) fornece mais informações sobre como entender e identificar abuso e negligência. Exemplos de possíveis indicadores de abuso e negligência são destacados ao longo da orientação e serão particularmente úteis para as equipes de escolas e colégios. O site da [NSPCC](#) também apresenta informações adicionais úteis sobre abuso e negligência e sobre pontos de atenção.

50. **O Anexo B contém informações adicionais importantes sobre formas específicas de abuso e questões de proteção. Líderes de escolas e colégios e membros da equipe que trabalham diretamente com crianças devem ler o Anexo B.**

O que as equipes de escolas e colégios devem fazer se tiverem preocupações com uma criança

51. A equipe que trabalha com crianças é aconselhada a manter uma atitude **"isso poderia acontecer aqui"** no que se refere à proteção. Quando preocupada com o bem-estar de uma criança, a equipe deve sempre agir pensando no **melhor** para a criança.

52. Se a equipe tiver **quaisquer preocupações** com relação ao bem-estar de uma criança, ela deve agir **imediatamente**. Veja na página 22 um fluxograma que estabelece o processo para a equipe quando ela estiver preocupada com uma criança.

53. Se a equipe tiver uma preocupação, ela deverá seguir a política de proteção à criança da própria organização e falar com o líder de proteção designado (ou substituto).

54. As opções incluirão:

- gerenciar qualquer suporte para a criança internamente por meio dos processos de suporte pastorais da própria escola ou colégio;
- realizar uma avaliação de ajuda precoce;¹⁴ ou
- fazer um encaminhamento para os serviços estatutários,¹⁵ por exemplo, quando puder ser uma criança carente, quando for carente ou estiver sofrendo, ou quando for provável que ela venha a sofrer danos.

¹⁴ Mais informações sobre avaliações de ajuda precoce, prestação de serviços de ajuda precoce e serviços de acesso são apresentadas no Capítulo 1 de [Working Together to Safeguard Children \(Trabalhando juntos para proteger as crianças\)](#).

¹⁵ O Capítulo 1 de [Working Together to Safeguard Children](#) (Trabalhando juntos para proteger as crianças) estabelece que os parceiros de proteção devem publicar um documento de limite incluindo os critérios,

55. O líder de proteção designado (ou um substituto) deve sempre estar disponível para discutir preocupações relativas à proteção. Se, em circunstâncias excepcionais, o líder de proteção designado (ou substituto) não estiver disponível, isso não deverá atrasar a ação adequada que estiver sendo tomada. A equipe deve considerar falar com um membro da equipe de liderança sênior e/ou obter orientação da assistência social à criança do município. Nessas circunstâncias, qualquer ação tomada deve ser compartilhada com o líder de proteção designado (ou substituto) assim que for viável.

56. A equipe não deve presumir que um colega ou outro profissional vá agir e compartilhar informações que possam ser cruciais para manter as crianças seguras. A equipe deve estar ciente de que compartilhar informações precocemente é fundamental para identificar, avaliar e alocar a prestação apropriada de serviços de maneira eficaz, seja quando os problemas surgirem pela primeira vez ou quando uma criança já for conhecida pela assistência social à criança do município (como uma criança carente ou uma criança com um plano de proteção). [Information sharing: advice for practitioners providing safeguarding services to children, young people, parents and carers](#) (Compartilhamento de informações: orientação para profissionais que oferecem serviços de proteção a crianças, jovens, pais e cuidadores) oferece suporte à equipe que deve tomar decisões sobre o compartilhamento de informações. Esta orientação inclui as sete regras de ouro para compartilhar informações e considerações quanto à Lei de proteção de dados de 2018 (DPA) e o Regulamento geral de proteção de dados (UK GDPR).

57. **A DPA e o UK GDPR não impedem o compartilhamento de informações com o propósito de manter as crianças seguras e promover seu bem-estar.** Se houver qualquer dúvida sobre o compartilhamento de informações, a equipe deverá falar com o líder de proteção designado (ou um substituto). **É um dever de todos não** permitir que o medo de compartilhar informações impeça a necessidade de proteger e promover o bem-estar das crianças.

Avaliação de ajuda precoce

58. Se a ajuda imediata é adequada, o líder de proteção designado (ou substituto) geralmente lidera em associação a outras agências e estabelece uma avaliação entre agências conforme adequado. A equipe pode ser solicitada a apoiar outros profissionais e agências em uma avaliação de ajuda precoce, em alguns casos agindo como o

inclusive o nível de necessidade, de quando um caso deve ser encaminhado à assistência social à criança do município para avaliação e para serviços legais nos termos das seções 17 e 47. Os municípios, com seus parceiros, devem desenvolver e publicar protocolos locais para avaliação. Um protocolo local deve estabelecer disposições claras de como os casos serão gerenciados depois que uma criança for encaminhada à assistência social à criança do município.

profissional líder. Qualquer um desses casos deve ser mantido sob constante análise e consideração e encaminhado à assistência social à criança do município para avaliação de serviços legais se a situação da criança não estiver dando sinais de melhora ou se estiver piorando.

Avaliações e serviços estatutários de assistência social à criança

59. **Quando uma criança está sofrendo ou é provável que sofra danos, é importante que seja realizado imediatamente um encaminhamento à assistência social à criança do município (e, se apropriado, à polícia).** Os encaminhamentos devem seguir o processo de encaminhamento local.

60. As avaliações da assistência social à criança do município devem considerar onde as crianças estão sofrendo danos em contextos fora de suas casas. Por isso, é importante que escolas e colégios forneçam o máximo de informações possível como parte do processo de encaminhamento. Isso permitirá que a avaliação considere todas as evidências disponíveis e possibilite uma abordagem contextual para lidar com esses danos. Informações adicionais estão disponíveis aqui: [Contextual Safeguarding \(Proteção contextual\)](#).

61. A ferramenta on-line [Report Child abuse to your local council](#) (Denunciar abuso infantil ao conselho local) direciona para as informações de contato da assistência social à criança do município relevante.

Crianças carentes

62. Uma criança carente é definida sob a Lei da criança de 1989 como uma criança que tem baixa probabilidade de atingir ou manter um nível de saúde ou desenvolvimento razoável ou cuja saúde e desenvolvimento têm alta probabilidade de ser prejudicados de modo significativo ou no futuro, sem a prestação de serviços ou, ainda, uma criança com deficiência. Os municípios devem prestar serviços para crianças carentes com o objetivo de protegê-las e promover o seu bem-estar. Crianças carentes podem ser avaliadas conforme a seção 17 da Lei da criança de 1989.

Crianças que estejam sofrendo ou que possam sofrer danos significativos:

63. Os municípios, com ajuda de outras organizações conforme apropriado, têm o dever de fazer investigações conforme a seção 47 da Lei da criança de 1989 caso tenham motivo razoável para suspeitar que uma criança esteja sofrendo ou que provavelmente sofrerá danos significativos. Essas investigações lhes permitem decidir se devem tomar alguma medida para proteger e promover o bem-estar da criança e são um dever quando houver preocupações em relação a maus-tratos. Isso inclui **todas** as formas de abuso e negligência.

O que o município fará?

64. Dentro de um dia útil do encaminhamento, um assistente social do município deve confirmar seu recebimento ao responsável pelo encaminhamento e tomar uma decisão sobre as próximas etapas e o tipo de resposta necessário. Isso incluirá determinar se:

- a criança requer proteção imediata e é necessário ação urgente;
- quaisquer serviços de que a criança e a família precisem e que tipo de serviços;
- a criança é carente e deve ser avaliada conforme a seção 17 da Lei da criança de 1989. O Capítulo 1 de [Working Together to Safeguard Children](#) (Trabalhando juntos para proteger as crianças) apresenta os detalhes do processo de avaliação;
- há motivo razoável para suspeitar que a criança esteja sofrendo ou provavelmente sofrerá danos significativos e se investigações devem ser feitas e a criança avaliada nos termos da seção 47 da Lei da criança de 1989. O Capítulo 1 de [Working Together to Safeguard Children](#) (Trabalhando juntos para proteger as crianças) apresenta os detalhes do processo de avaliação; e
- mais avaliações de especialistas são necessárias para ajudar o município a decidir que outras ações tomar.

65. O responsável pelo encaminhamento deve acompanhar se essas informações não forem disponibilizadas.

66. Se os assistentes sociais decidirem realizar uma avaliação legal, a equipe deverá fazer tudo o que puder para apoiar essa avaliação (apoiada pelo líder de proteção designado, ou substituto, conforme necessário).

67. Se, após um encaminhamento, a situação da criança não parecer estar melhorando, o responsável pelo encaminhamento deverá considerar seguir procedimentos de escalonamento locais para garantir que suas preocupações tenham sido abordadas e, mais importante, que a situação da criança melhore.

Manutenção de registros

68. **Todas** as preocupações, discussões e decisões tomadas, e os motivos para tais decisões, devem ser registradas por escrito. Isso também ajudará se/ao responder a quaisquer reclamações sobre a forma como um caso foi tratado pela escola ou colégio. As informações devem ser mantidas em sigilo e armazenadas com segurança. É uma boa prática manter as preocupações e encaminhamentos em arquivos de proteção infantil separados para cada criança.

Os registros **devem** incluir:

- um resumo claro e abrangente a respeito da preocupação;

- detalhes de como a preocupação foi acompanhada e solucionada; e
- uma observação sobre quaisquer ações realizadas, decisões tomadas e resultados.

69. Em caso de dúvida sobre as exigências de registro, a equipe deve discutir com o líder de proteção designado (ou substituto).

Por que tudo isso é importante?

70. É importante que as crianças recebam a ajuda certa na hora certa para lidar com os riscos referentes à proteção, evitar que os problemas aumentem e promover o bem-estar das crianças. Revisões de práticas de proteção às crianças locais e pesquisas mostraram repetidamente os perigos de falhar em tomar providências efetivas¹⁶. Veja mais informações detalhadas sobre revisões de práticas de proteção às crianças locais em [Working Together to Safeguard Children](#) (Trabalhando juntos para proteger as crianças). Exemplos de práticas inadequadas incluem:

- falha em agir e encaminhar os sinais precoces de abuso e negligência;
- manutenção de registros inadequada;
- falha em ouvir os pontos de vista da criança;
- falha em reavaliar preocupações quando as situações não melhorarem;
- deixar de compartilhar informações com as pessoas certas dentro das agências e entre elas;
- compartilhar informações devagar demais; e
- não contestar aqueles que parecem não estar agindo.

¹⁶Uma análise de revisões de casos graves pode ser encontrada em gov.uk/government/publications/serious-case-reviews-analysis-lessons-and-challenges.

O que as equipes de escolas e colégios devem fazer se tiverem preocupações ou alegações de proteção em relação a outro membro da equipe

71. Escolas e colégios devem ter processos e procedimentos implementados para gerenciar **qualquer** preocupação ou alegação (não importa quão pequena) relativa à proteção em relação a membros da equipe (incluindo equipes de fornecimento, voluntários e fornecedores).

72. Se a equipe tiver uma preocupação relativa à proteção ou se houver alegação de que houve **abuso ou ameaça de abuso de uma criança** por um membro da equipe (incluindo equipe de fornecimento, voluntários e fornecedores):

- isso deverá ser encaminhado ao diretor;
- quando houver uma preocupação/alegação sobre o diretor, isso deverá ser encaminhado para o presidente dos diretores, presidente do comitê de gestão ou proprietário de uma escola particular; e
- no caso de preocupação/alegação envolvendo o diretor, quando o diretor é o único proprietário de uma escola independente ou em uma situação em que haja um conflito de interesses envolvendo a denúncia da questão ao diretor, esta deverá ser feita diretamente ao(s) agente(s) designado(s) pelo município (LADO). Detalhes sobre o seu LADO local devem ser de fácil acesso no site do seu município.

73. Se a equipe tiver uma preocupação relativa à proteção ou se for feita uma alegação de que outro membro da equipe (incluindo equipe de fornecimento, voluntários e fornecedores) **não** atende ao limiar de ameaça, isso deverá ser compartilhado de acordo com a política de preocupações de baixo nível da escola ou colégio. A Parte 4 desta orientação apresenta mais detalhes.

O que as equipes de escolas e colégios devem fazer se tiverem preocupações com as práticas de proteção dentro da escola ou do colégio

74. Toda a equipe e os voluntários devem se sentir aptos a levantar preocupações com as práticas inadequadas ou inseguras e possíveis falhas no provimento de proteção da escola ou do colégio e saber que tais preocupações serão levadas a sério pela equipe de liderança sênior.

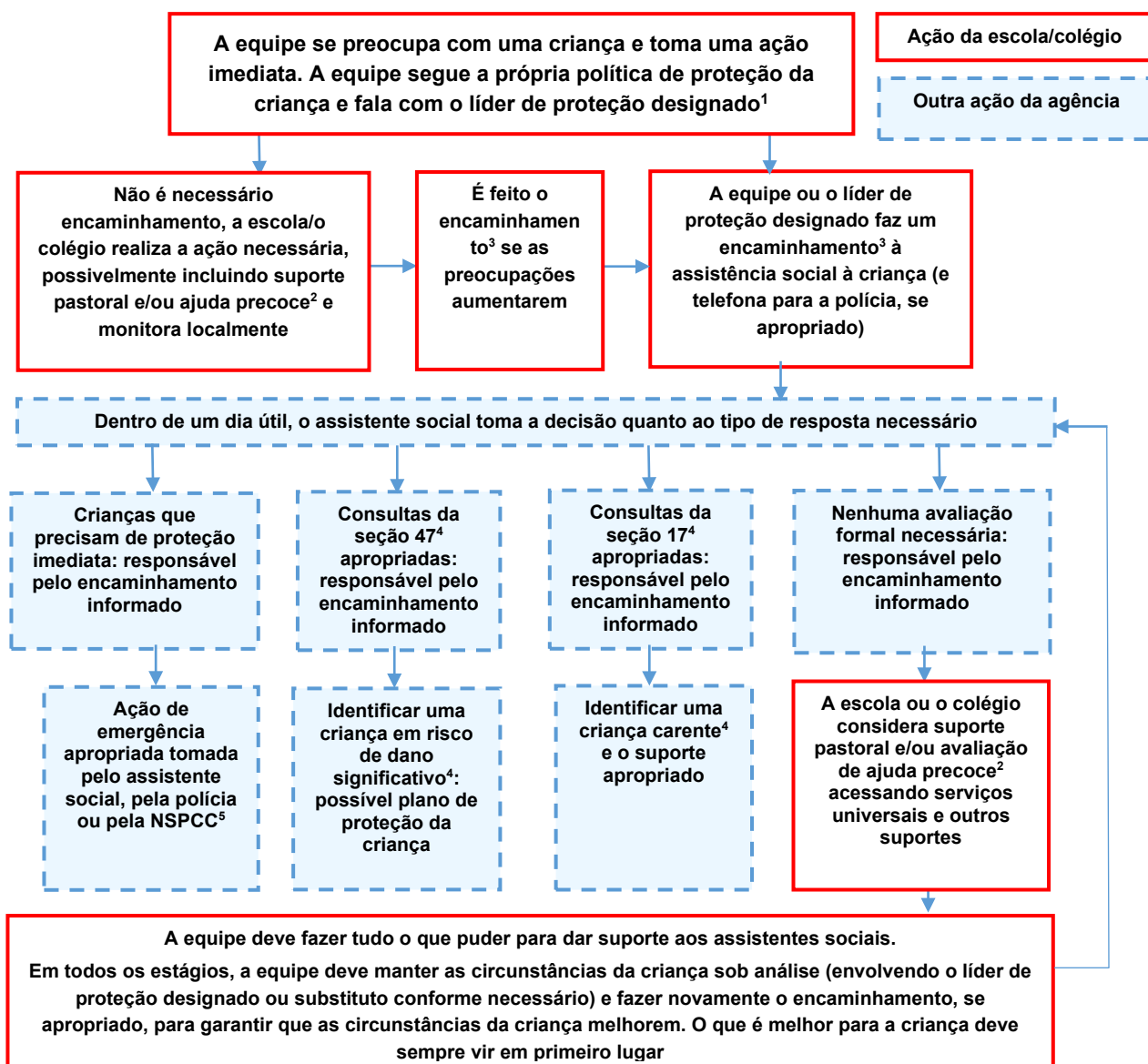
75. Procedimentos de denúncia apropriados devem ser estabelecidos para tais preocupações serem levantadas com a equipe de liderança sênior da escola ou do colégio.

76. Quando um membro da equipe se sente inapto a levantar uma questão com seu empregador ou que suas preocupações genuínas não estão sendo abordadas, outros canais de denúncia estão abertos a ele:

- orientações gerais sobre denúncias podem ser encontradas em: [Denúncias para funcionários](#)
- a [NSPCC Whistleblowing Advice Line](#) (Linha de aconselhamento de denúncia da NSPCC) está disponível como uma via alternativa para membros da equipe que não se sentirem aptos a levantar preocupações sobre falhas de proteção da criança internamente ou tiverem preocupações sobre a maneira como uma preocupação está sendo tratada pela escola ou pelo colégio. A equipe pode telefonar para 0800 028 0285; a linha está disponível das 8h às 20h de segunda a sexta e das 9h às 18h aos finais de semana. O endereço de e-mail é: help@nspcc.org.uk¹⁷.

¹⁷ Como alternativa, a equipe pode escrever para: National Society for the Prevention of Cruelty to Children (NSPCC), Weston House, 42 Curtain, Road, Londres EC2A 3NH.

Ações caso haja preocupações com uma criança



¹ Para casos que também envolvam uma preocupação ou alegação de abuso contra um membro da equipe, veja a Parte 4 desta orientação.

² Ajuda precoce significa oferecer suporte assim que surge um problema em qualquer momento da vida de uma criança. Quando uma criança se beneficiaria de ajuda precoce coordenada, uma avaliação entre agências de ajuda precoce deve ser providenciada. Consulte [Working Together to Safeguard Children](#) (Trabalhando juntos para proteger as crianças) para mais orientações

³ Os encaminhamentos devem seguir o processo estabelecido no documento de limite local e no protocolo local para avaliação. Capítulo 1 de [Working Together to Safeguard Children](#) (Trabalhando juntos para proteger as crianças).

⁴ Sob a Lei da criança de 1989, os municípios devem prestar serviços para crianças carentes com o objetivo de protegê-las e promover o seu bem-estar. Crianças carentes podem ser avaliadas conforme a seção 17 da Lei da criança de 1989. Nos termos da seção 47 da Lei da criança de 1989, quando o município tiver motivos razoáveis para suspeitar que uma criança esteja sofrendo ou que provavelmente sofrerá danos significativos, as autoridades têm o dever de fazer investigações para decidir se tomará uma providência para proteger ou promover o bem-estar da criança. Detalhes completos estão no Capítulo 1 de [Working Together to Safeguard Children](#) (Trabalhando juntos para proteger as crianças).

⁵ Isso poderia incluir a solicitação de Tutela antecipada emergencial (EPO).